



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [pmjuquia@rqt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rqt.matrix.com.br)

**LEI N º 104/2.004.**

**DE 25 DE MAIO DE 2004.**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO “.**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1 º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para implantação e desenvolvimento do Programa de Concessão de Auxílio – Transporte em áreas rurais ou de difícil acesso, aos alunos da rede estadual de ensino.


**ARTIGO 2 º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**ARTIGO 3 º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE MAIO DE 2.004.

  
DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Técnica Legislativa